



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 380/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.924.930-9, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor TIAGO PAMPUCHE – RG 9.602.030-9, Agente de Cadeia Pública, lotado na Casa de Custódia de Piraquara, contratado através de Processo Simplificado de Seleção, com contrato por prazo determinado em regime especial, por ter, em tese, no dia 05 de julho de 2013, oferecido um colete de uso exclusivo dos Agentes Penitenciários ao preso Marcio Luiz Fernandes, em troca de certa importância em dinheiro, no intuito de facilitar uma possível fuga e, por ter, em tese, vendido e repassado 03 (três) pacotes de fumo caçara aos presos da Casa de Custódia de Curitiba, mediante certa importância em dinheiro. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, nos incisos V, VI, VII e XIV da Lei Estadual 6174/70, além do contido no artigo 3º, incisos V, VI, XX e XXI, do anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/07, estando sujeito ao disposto nas cláusulas Sete e Nona do contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigos 17 da L. C. 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70.

III – Designar os servidores **Walter José Zelinski** - RG. 2.063.177-5, **Fineio Vieira de Souza** – RG. 4.632.119-7, **Celso Roberto Cognialli** – RG. 3.521.106-3, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski**, - dar cumprimento ao item supra e o servidor **José Luis Silva Ribas** – RG. 1.179.620-8, como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos